MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO: 75193516000107

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO: 75193516000107
Data: 23/03/2026 16:46:09

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
ATOS OFICIAIS 8
PORTARIAS 13

DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO PREFEITURA

Segunda-feira, 23 de Março de 2026 Edição Nº 2868 Página 1

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.236 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de realização da 1° Reunião de Alinhamento do Grupo Específico da 2° Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal de São João do Triunfo;

Considerando a necessidade de garantir a participação efetiva dos órgãos municipais, conselhos e representantes técnicos no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de São João do Triunfo;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor constitui instância essencial para assegurar transparência, controle social, alinhamento institucional e legitimidade em todos as etapas do processo;

Considerando a parceria institucional entre o Município e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, responsável pela assessoria técnica na metodologia e condução das atividades de revisão do Plano Diretor;

Considerando ainda a importância de promover reuniões técnicas de apresentação e alinhamento metodológico, consolidando diretrizes, cronogramas e estrutura de organização entre a Comissão e a Equipe Técnica da UEPG;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam convocados todos os membros que compõem o Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor e a Comissão de Acompanhamento, instituídos pelo Decreto nº 12.130, de 07 de janeiro de 2026 e atualizados pelo Decreto n° 12.219/2026, para participar da 1° Reunião de Alinhamento da 2° Fase, com a Equipe Técnica da UEPG.

Art. 2° A reunião ocorrerá no dia 30 de março de 2026, às 14:00h no Secretaria Municipal de Educação, localicada na Rua XV de Novembro n° 59, centro de São João do Triunfo.

Art. 3° A presente reunião terá a seguinte pauta, a saber:

I – Elaboração do Cronograma de Atividades, Coleta de Dados e Diagnóstico da 2° Fase de Revisão do Plano Diretor Participativo de São João do Triunfo.

Art. 4° Ficam convocados os representantes das seguintes Secretarias Municipais

I. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Angélica Gabre Halila
Suplente: Marcio José Janiaki

II.
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Titular: Ivonei Gadonski Voinarski
Suplente: Anderson do Prado

III.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cassiano de Lara Budnheski
Suplente: Ana Paula Grechaki Halila

IV.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Titular: Rodrigo Antonio Buaski Schimainda
Suplente: Renan Fernandes Ferreira

V.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Luiz Antônio Mendes
Suplente: Marcos Vinicius Borges

VI.
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
Titular: Mônica Adriana da Silva Rodrigues
Suplente: Juliana Pacheco Bueno Checozzi

VII.
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Anselmo Mroginski de Souza
Suplente: Rafael Guimarães de Lima

VIII.
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediane de Fátima Mance Burdinski
Suplente: Jenifer Beatriz Dominhaki Stanski

IX.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Iuri Lapsky
Suplente: Bruna Almeida Alves

X.
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Titular: Cristyan Kieras França

Suplente: Pablo Gustavo Pietczak da Costa

XI.
Procuradoria Geral do Município
Titular: Fernando Antonio Maciel
Suplente: Jean Carlos Miranda

Art. 5° Solicita-se a Administração Municipal, ao Poder Legislativo e aos Secretários/as Municipais que garantam a participação de representantes da Câmara Municipal e dos seguintes Conselhos Municipais:
I.
Câmara Municipal de São João do Triunfo
II.
Conselho Municipal da Cidade
III.
Conselho Municipal de Cultura
IV.
Conselho Municipal de Meio Ambiente
V.
Conselho Municipal de Educação
VI.
Conselho Municipal de Habitação
VII.
Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6° Ficam ainda, todos os membros convocados a participação presencial, e na impossibilidade, garantir a indicação de representantes formalmente designados, assegurando a continuidade e a legitimidade do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 23 de março de 2026.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Dados: 2026.03.23 13:28:33 -03'00'

Mario Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
C.N.P.J.: 75.193.516/0001-07
Município: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

DECRETO N° 12.237/2026 de 23 de março de 2026.

Ementa: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2368/2025 de 18 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2088 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00
07 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES, URBAN. E SERV.PÚBLICOS
07.001 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS
15.452.0007.2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 180.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1005 - Desapropriação/Aquisição de Imóvel
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 160.000,00
08 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.001 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0008.1040 - Desapropriação/Aquisição de Imóvel
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Rua Tenente Coronel Carlos Souza., 312 - Centro - São João do Triunfo - PR
CEP: 84150-000 CNPJ: 75.193.516/0001-07 Telefone: (42) 3447-1222

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 9/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 33.149.010/0001-42
N° Licitação: 10/2025 **N° Processo:** 10/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto: contratação de empresa para alocação de posto de trabalho na área de Auxiliar de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação.
Data da Assinatura: 03/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 15.213,36
Vigência do Contrato: 03/03/2026 a 02/07/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 10/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ/CPF: 03.541.088/0025-14
N° Licitação: 6/2026 **N° Processo:** 6/2026
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação do Senac para realização de cursos, pela Secretaria de Educação.
Data da Assinatura: 13/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 15.250,00
Vigência do Contrato: 13/03/2026 a 13/03/2027

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 11/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ/CPF: 17.740.208/0001-40
N° Licitação: 3/2026 **N° Processo:** 3/2026
Modalidade: Dispensa eletrônica
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do website do Município.
Data da Assinatura: 18/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 1.950,00
Vigência do Contrato: 18/03/2026 a 18/03/2027

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 12/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ/CPF: 00.756.565/0001-01
N° Licitação: 4/2026 **N° Processo:** 4/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamentos de taxas de inscrição às competições promovidas pela AMCG, pela Secretaria de Esportes.
Data da Assinatura: 18/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 16.499,98
Vigência do Contrato: 18/03/2026 a 18/01/2027

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 13/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 03.093.776/0008-68
N° Licitação: 44/2025 **N° Processo:** 44/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de caminhão traçado, motoniveladora e rolo compactador, pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Data da Assinatura: 19/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 774.300,00
Vigência do Contrato: 19/03/2026 a 19/03/2027

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 14/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.734.903/0003-07
N° Licitação: 44/2025 **N° Processo:** 44/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de caminhão traçado, motoniveladora e rolo compactador, pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Data da Assinatura: 19/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 1.199.800,00
Vigência do Contrato: 19/03/2026 a 19/03/2027

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 15/2026
Seq. Apostilamento:
Contratado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.984.954/0001-74
N° Licitação: 5/2026 **N° Processo:** 5/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: 14133
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Adesão à Ata de Preços visando o fornecimento de licenças de uso dos softwares AltoQi Eberick Infinity e AltoQi Builder Infinity, pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Data da Assinatura: 23/03/2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Valor Contrato: R$ 49.302,00
Vigência do Contrato: 23/03/2026 a 22/03/2029

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO CARMO SILVA NEVES – DONA COTA

RUA DEPUTADO JOÃO FERREIRA NEVES, 320

SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PARANÁ

E-mail cmeidonacota@yahoo.com.br

Ofício Nº 07/2026 São João do Triunfo, 20 de março de 2026.

Prezada senhora

Venho através deste, informar a Vossa Senhoria que, atualmente não possuímos lista de espera no CMEI Dona Cota, todas as vagas solicitadas foram disponibilizadas e ainda temos algumas vagas a serem ofertadas nas turmas.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Rosangela Maria Dziadzio Jacoboski
Diretora

Para:

Érica Regina Borges

SME - São do Triunfo - PR

LISTA PRA ESPERA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ NAIR
RUA EDWIN LECHINSKI, 498
CENTRO – SÃO JOÃO DO TRIUNFO –PR
TEL: (42) 31400547 – EMAIL: cmeivonair19@yahoo.com

OFÍCIO Nº 03/2026

São João do Triunfo ,20 de março de 2026.

Prezado Senhor:

Venho através do presente informar a V.S. que até a presente data o CMEI VÓ NAIR não tem nenhuma criança na lista pra espera de vagas na turma de maternal.

Por ser verdade, firmo a presente.

DIRETORA

Port.027/2025

Ilmo Senhor:

Rodrigo Schimainda

Secretário da Secretaria de Educação

10.886.314/0001-97
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ NAIR
Fone: (42) 3447-1436
Rua Edwin Lechinski, 498
São João do Triunfo - PR

Scanned with CamScanner

CONVITE PARTICIPAÇÃO FÓRUM

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
São João do Triunfo - PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a honra de convidar a população em geral, pessoas com deficiência, seus familiares, responsáveis e apoiadores para participarem do **Fórum de Acessibilidade e Inclusão 2026**.

O evento constitui um espaço de diálogo, escuta e construção coletiva de propostas voltadas à promoção da acessibilidade e à garantia de direitos. Na ocasião, será realizada a eleição de representantes da sociedade civil (entidades e/ou pessoas físicas) para a composição do colegiado de conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A participação de todos é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas e para a ampliação da representatividade social no Conselho.

O Fórum será realizado no dia 24/03/26 no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Estanislau Bagdzinski, nº 400 às 14 horas.

Agradecemos desde já e contamos com a sua presença.

Cassiano de Lara Budinheski
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, homologado em 30 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 98/2026, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos abaixo relacionados e posse no cargo público:

FONOAUDIÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA FINAL**
6º Ampla Concorrência (final de fila)	0004730	Viviane Aparecida Koupak Sanches	22/08/1970	696.xxx.xxx-04	64,00

- Ficha de antecedentes criminais (da Comarca de residência do candidato ou disponível em https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac para candidatos com RG do estado do Paraná);
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho: original e cópia ou apresentação da carteira digital;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Cópia autenticada ou originais e cópias, da Certidão nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos e declaração expedida pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde de que está em dia com as vacinas;
- Cópia autenticada ou original e cópia, da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada ou original e cópia, do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Apresentação do registro em Órgão de Classe, devidamente ativo/regular;
- Cópia do comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de Bens; (cópia da última declaração do imposto de renda ou preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de não acúmulo (ou acúmulo legal) de cargos públicos;
- Cópia dos CPF do (s) dependente (s) (se for incluir no imposto de renda);
- Autodeclaração Étnico-Racial conforme Lei Federal nº 14553/2023;
- 1 (uma) foto 3x4.

Após a apresentação de todos os documentos, o Município agendará atendimento junto a clínica credenciada para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8:00 horas às 12:00 horas e à tarde das 13:00 horas às 17:00 horas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo/PR, 23 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIAS 95/2026 E 96/2026

PORTARIA Nº 95/2026

SÚMULA*: Designa Gestor de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 2014.*

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal 13.019, de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **Daniele Franco de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 7931, para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 01/2026 e 02/2026, firmados com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Triunfo**.

Art. 2º. As obrigações decorrentes do encargo são as especificadas no referido instrumento, assim como as previstas na Lei Federal 13.019, de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 19 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 96/2026

SÚMULA*: Designa Gestor de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 2014.*

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal 13.019, de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **Daniele Franco de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 7931, para atuar como gestora do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado com a **Associação dos Universitários de São João do Triunfo - AUNITRIUNFO**.

Art. 2º. As obrigações decorrentes do encargo são as especificadas no referido instrumento, assim como as previstas na Lei Federal 13.019, de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 19 de março de 2026.

Mario Cezar da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, no inciso I do art. 11, no inciso I do art. 12, no art. 13 e no art. 14 da Lei Municipal nº 613/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de São João do Triunfo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo efetivo de Fonoaudiólogo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, VIVIANE APARECIDA KOUPAK SANCHES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 696.xxx.xxx-04, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 01/2023, em razão de requerimento de reposicionamento ao final da fila.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 23 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.